



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.303 DE 02 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza o Município de Ibiá conceder auxílio financeiro a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro ao ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, sob a forma de convênio, com a finalidade de fortalecer a segurança pública, e a efetiva manutenção da ordem e defesa social no Município de Ibiá.

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 é de R\$ 127.512,72. (cento e vinte e sete mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias com as seguintes rubricas:

02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.04 - FICHA 57
02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.11 - FICHA 58
02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.13 - FICHA 59
02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.16 - FICHA 60
02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.30 - FICHA 61
02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.36 - FICHA 62
02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.39 - FICHA 63

Parágrafo Único: O valor do repasse de que cogita este artigo será encaminhado, parceladamente em 12 (doze) vezes, a partir de janeiro de 2016, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 02 de março de 2016


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

